



DECRETO Nº 8.479, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.391, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O inciso XXVI do art. 1º do Decreto nº 8.391, de 12 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

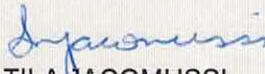
(...)

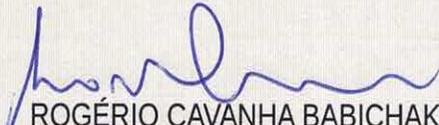
XXVI - 26/12/2018 (quarta-feira) expediente suspenso até as 13h.....ponto facultativo (...)" **(NR)**

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXVII e XXVIII do art. 1º do Decreto nº 8.391, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de outubro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete